

## Projeto 24

Assessoria jurídica online e gratuita em tempos de pandemia COVID-19. 2ª Edição

Cód/Nome	24 - Assessoria jurídica online e gratuita em tempos de pandemia COVID-19. 2ª Edição
Orientador	Cristina Grobério Pazó
Campus	CSC
Area	Atividades acadêmicas (ensino/pesquisa/extensão) - ÊNFASE NA EXTENSÃO.
Vagas	2
Email	cristina.pazo@gfe.ufsb.edu.br

### Resumo do Projeto.

Na atualidade, diante da pandemia do coronavírus, seus novos encadeamentos e continuidade, o projeto Assessoria jurídica online e gratuita em tempos de pandemia COVID-19, que se caracteriza como projeto de extensão, tem por objetivo criar e manter um formato de assessoria e orientação jurídica gratuita e online com a finalidade de atender a comunidade vulnerável do Extremo Sul da Bahia. Desta feita, considerando a necessidade de ações relativas ao Núcleo de Prática Jurídicas da UFSB e as lacunas existentes na área jurídica, com base nos dispositivos legais, espera-se desenvolver uma prática de prestação de atendimentos online para a população vulnerável da cidade de Porto Seguro (BA).

### Atividades dos bolsistas

Atendimento ao público via plataformas digitais como Google forms , e pelas redes sociais Whatsapp, email, e Instagram, como ponto inicial para esclarecimento do projeto, bem como se inteirar dos casos demandados; Alimentar os canais de informações Instagram com as informações de cunho educativo sobre os direitos dos cidadãos em tempos de covid-19; Estudar os casos que forem apresentado no grupo de Assessoria Jurídica, bem como responder em tempo hábil às demandas que forem chegando; Apresentar relatórios dos atendimentos, expondo os desafios, aprendizagem, dificuldades e soluções; Organizar a planilha de atendimento; Participar das reuniões com os coordenadores; e Elaborar pareceres técnicos de cada caso quando for pertinente;

#### Atividades semanais

O bolsista deverá realizar o atendimento ao público via plataformas digitais como Google forms, e pelas redes sociais Whatsapp, email, e Instagram, com o foco de iniciar o atendimento jurídico; Deve na sequência estudar os casos que forem apresentados, bem como responder em tempo hábil às demandas que forem chegando; Deve ainda elaborar pareceres técnicos de cada caso quando for pertinente; Deve encaminhar o demandante para órgãos que possam ajudar a solucionar o caso, tais como Procon, Conselho Tutelar, Defensoria Pública e outros, com informações suficientes para que o mesmo possa ter êxito na solução do caso apresentado. Deve organizar toda a semana a planilha de atendimento realizados naquela semana; Participar de reuniões semanais com a Coordenadora do projeto para feitura em conjunto dos pareceres, orientações das respostas aos demandantes e para analisar soluções de aprimoramento do atendimento dos demandantes.

#### 1. Introdução/Apresentação:

As circunstâncias provocadas pela pandemia do Covid-19 enfatizou um triste fenômeno: a desigualdade social, que acentua terminantemente as diferenças existentes entre classes sociais, raças, gêneros, no que tange o acesso à educação de qualidade, saúde, trabalho digno e justiça. Assim, a população que já vivia em situação de vulnerabilidade, do ponto de vista da ausência de proteção e da garantia de direitos humanos básicos, devido às reconfigurações estabelecidas pela pandemia, teve o cenário de violação de seus direitos acentuadamente agravado. Reconhece-se que o acesso à justiça é um direito social e fundamental amparado pela Constituição Federal de 1988. Assim, a prestação de assistência jurídica online, por meio de mídias sociais, perfaz fonte de democratização do acesso à justiça enunciado no texto constitucional, especialmente no contexto atual da pandemia COVID-19. Nessa conjuntura nasceu o projeto Assessoria jurídica online e gratuita em tempos de pandemia COVID-19, aprovado e financiado, em sua primeira edição, pelo Edital nº 07/2020 da Pró-reitoria de Sustentabilidade e Integração Social. O Projeto Assessoria jurídica online e gratuita em tempos de pandemia COVID-19. 2ª Edição, apresenta como objetivo principal proporcionar atendimento jurídico gratuito e online à população em situação de vulnerabilidade econômica e social do Extremo Sul da Bahia, mantendo um canal de assessoria e orientação jurídica gratuita online com a finalidade de atender a comunidade vulnerável da referida região. O projeto foi idealizado pela professora Dra. Cristina Grobério Pazó, pelo Professor Dr. Victor Hugo Criscuolo Boson e por um grupo de estudantes dos Cursos de Direito e Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades. É de conhecimento comum que muitos cidadãos encontram-se em situação de quase ou total desassistência social, econômica e jurídica, não conseguindo cumprir, por exemplo com seus contratos de locação e demais contratos, sendo de extrema necessidade a possibilidade de uma assessoria jurídica responsável e eficaz para resilir ou resolver esses contratos. Desta feita, pretendemos fornecer, através deste projeto, o cabedal jurídico para que a população do extremo sul da Bahia possa questionar cláusulas abusivas em contratos de consumos, em contratos civis, em contratos trabalhistas ou em contratos empresariais, além de outros benefícios para a sociedade. Além disso, pretendemos que a comunidade discente tenha a oportunidade de aprender sobre diversos conflitos jurídicos que envolvem de forma interdisciplinar várias áreas do conhecimento, tais como: Civil, Constitucional, Comercial, Trabalhista, Previdenciário, Consumeristas entre outras. Promovendo assim, aos estudantes de direito a possibilidade do exercício da prática jurídica aos que ingressarem no projeto como bolsistas e/ou voluntários. Através das pedagogias ativas, nossos discentes realizaram atendimentos do Núcleo de Práticas Jurídicas visando uma integração entre a comunidade acadêmica do curso de direito e do curso de bacharelado interdisciplinar de humanidades com atendimento à comunidade interna e externa da UFSB.

## 2. Justificativa:

O presente projeto de extensão tem como escopo auxiliar a comunidade do Extremo Sul da Bahia a ter um mecanismo de acesso à justiça sobre seus direitos básicos violados em tempos de COVID-19. Temos conhecimento que muitas pessoas não estão conseguindo cumprir seus contratos de locação e demais contratos e necessitam de assessoria jurídica para resilir ou resolver esses contratos, sendo assim, pretendemos, através desse projeto fornecer cabedal jurídico para que a população porto segurense possa questionar cláusulas abusivas em contratos de consumos, em contratos civis, em contratos trabalhistas ou em contratos empresariais, além dos benefícios para a sociedade pretendemos que a comunidade discente tenha a oportunidade de aprender sobre diversos conflitos jurídicos que envolvem de forma interdisciplinar várias áreas do conhecimento, tais como: Civil, Constitucional, Comercial, Trabalhista, Consumeristas entre outras. Através das pedagogias ativas nossos discentes farão tutorias dos discentes do primeiro ano no curso nos atendimentos do Núcleo de Práticas Jurídicas visando uma integração entre toda comunidade acadêmica do curso de Direito no atendimento a comunidade interna e externa da UFSB.

## 3. Objetivo Geral:

O objetivo geral consiste em criar caminhos pelas mídias sociais e demais plataformas online, para a prestação de atendimento de assistência, com o intuito de tirar dúvidas jurídicas da população vulnerável do Extremo Sul da Bahia, em especial a comunidade periférica e indivíduos em situação de vulnerabilidade econômica e social, em relação a esse período de COVID-19.

### 3.1 Objetivos Específicos:

Fornecer atendimento online de assessoria e orientação jurídica à população de Porto Seguro/BA; Estudar as legislações, as doutrinas e as jurisprudências sobre os temas que estão sendo alvo das mudanças transitórias, bem como conhecer as novas disposições legislativas; Elaborar pareceres técnicos de cada caso quando for pertinente; Encaminhar o Demandante a órgãos específicos que possam solucionar o caso, tais como Procon, Conselho Tutelar, Juizados Especiais, dentre outros, com informações suficientes para que possa conseguir a solução do seu conflito.

## 4. Metodologia:

Do ponto de vista teórico-metodológico a presente propositura realizar-se-á por meio da pesquisa-ação, pois a “[...] técnica da “pesquisa-ação”, promove-se a integração entre investigação teórico-bibliográfica (trabalho de gabinete) e a extensão universitária, tomando o pesquisador um ator social de um processo de transformação, em que os benefícios colhidos geram acesso aos direitos pela comunidade e a realização de um conhecimento enriquecido pela aprendizagem prática e engajada na realidade, de valiosa aquisição, seja para o grupo, seja para o indivíduo” (BITTAR, p. 225, 2016). De forma mais detalhada Fonseca (2002, apud SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009) diz: “A pesquisa-ação pressupõe uma participação planejada do pesquisador na situação problemática a ser investigada. O processo de pesquisa recorre a uma metodologia sistemática, no sentido de transformar as realidades observadas, a partir da sua compreensão, conhecimento e compromisso para a ação dos elementos envolvidos na pesquisa (p. 34). O objeto da pesquisa-ação é uma situação social situada em conjunto e não um conjunto de variáveis isoladas que se poderiam analisar independentemente do resto. Os dados recolhidos no decurso do trabalho não têm valor significativo em si, interessando enquanto elementos de um processo de mudança social. O investigador

abandona o papel de observador em proveito de uma atitude participativa e de uma relação sujeito a sujeito com os outros parceiros. O pesquisador quando participa na ação traz consigo uma série de conhecimentos que serão o substrato para a realização da sua análise reflexiva sobre a realidade e os elementos que a integram. A reflexão sobre a prática implica em modificações no conhecimento do pesquisador (p. 35).” Nesse contexto, o projeto se materializa na aplicação dos conhecimentos jurídicos adquiridos durante a formação, bem como a partir dos estudos (das legislações, doutrinas e jurisprudências e novas disposições) que serão realizados durante o projeto para reconhecimento e entendimentos das principais mudanças legislativas pertinentes ao período de pandemia por COVID-19; e que reflete nas ações online que de atendimento a população.

## 5. Resultados Esperados:

Espera-se como resultado que seja criado um canal permanente de diálogo entre a UFSB e a população de Porto Seguro - BA, no que diz respeito ao atendimento jurídico do grupo evidenciado pelo projeto, de modo a contribuir para a resolução de possíveis questões jurídicas que podem decorrer desse período de pandemia por Covid-19. Nessa perspectiva, pretende-se colaborar para a educação jurídica por meio das mídias sociais, tornando acessível informações legislativas e conhecimentos essenciais para a solução de problemas cotidianos que estão sendo transformados durante esse período. Para tal, as ações do projeto serão concentradas visando o êxito nas seguintes áreas: Promoção e incentivo a educação jurídica por meio de informações e conteúdos online e gratuitos; Promoção e fomento do acesso à justiça a partir das orientações e do atendimento, visando áreas abrangentes dos direitos sociais, privados e humanos, bem como a garantia da dignidade humana. Durante o processo, busca-se ainda, desenvolver habilidades de leitura, escrita, entendimento e desenvolvimento da reflexão acerca dos temas nos estudantes/colaboradores do projeto, bem como, contribuir para a formação das/os estudantes envolvidas/os no que se refere ao desenvolvimento da prática jurídica.

## 6. Referências:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil : promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Planalto. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em Abril de 2020. \_\_\_\_\_. Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 . Institui o Código Civil . Brasília: Planalto. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10406.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm)>. Acesso em Abril de 2020. \_\_\_\_\_. Decreto-Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943 . Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília: Planalto. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)>. Acesso em Abril de 2020. \_\_\_\_\_. Medida Provisória 927, de 22 de março de 2020 . Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus ( covid-19 ), e dá outras providências. Brasília: Planalto. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm)>. Acesso em Abril de 2020. \_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei no 1.179/2020. Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19). Disponível em <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1880267&filenome=PL+1179/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1880267&filenome=PL+1179/2020)>. Acesso em Abril de 2020. BITTAR, Eduardo C. B. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de direito . São Paulo: Saraiva, 2016. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução no 313, de 19 de março de 2020. Disponível em:<[https://atos.cnj.jus.br/files/original221425202003195e73\\_eec10a3a2.pdf](https://atos.cnj.jus.br/files/original221425202003195e73_eec10a3a2.pdf)> . Acesso em:

26 de abril de 2020. CAPPELLETI, Mauro e GARTH, Bryanth. Acesso à Justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre, Editora Fabris, 1988. ENGEL, Guido Irineu. Pesquisa-ação. Educar, Curitiba, n. 16, p. 181-191, 2000. Editora da UFPR. LIY, Macarena Vidal. Wuhan, primeiro epicentro do coronavírus, se blindava antes de reabrir. EL PAÍS, 2020. Disponível em <<https://brasil.elpais.com/internacional/2020-04-02/wuhan-se-blinda-antes-de-reabrir.html>>. Acesso em Abril de 2020. OPAS BRASIL. Brasil confirma primeiro caso de infecção pelo novo coronavírus. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS Brasil), 26 de janeiro de 2020. Disponível em <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6113:brasil-confirma-primeiro-caso-de-infeccao-pelo-novo-coronavirus&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6113:brasil-confirma-primeiro-caso-de-infeccao-pelo-novo-coronavirus&Itemid=812)>. Acesso em Abril de 2020. Pesquisa nacional por amostra de domicílios : síntese de indicadores 2015 / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro : IBGE, 2016. Disponível em <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>>. Acesso em 27 de abril de 2020. SILVEIRA; Denise Tolfo; CORDOVA, Fernanda Peixoto. Unidade 2 – A pesquisa científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). Métodos de Pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 31-42. Disponível em <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em Abril de 2020.